



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 22 DE SETEMBRO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1.070

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.070

EDUCAÇÃO

No EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Chamamento de municípios do Estado do Espírito Santo para obtenção de recursos financeiros do

Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FUNPAES

O município de Rio Novo do Sul/ES, foi contemplado com 03 (três) Planos de Aplicação sendo aprovados:

- ✓ 1º Plano: CONSTRUÇÃO DA EMEIEF MARIA GIACOMELLI PÉTERLE, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais);
- ✓ 2º Plano: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EMEIEF MARIA GIACOMELLI PÉTERLE, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e;
- ✓ 3º Plano: AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA O CEI JOAQUINA NOGUEIRA, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

At.te

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 209/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 076/2025, até 23 de dezembro do ano em curso, na EMPEIEF “Alto Mundo Novo”, que passará a realizar Atendimento Domiciliar Especializado a criança portadora de necessidades especiais, turno Vespertino, a partir de 01 de agosto de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
MATHEUS ALMEIDA CUTIS	MaMPB V	24 horas semanais	29 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul, 01 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 210/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.
Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 165/2025, até 23 de dezembro do ano em curso, na EMEIEF “Vital Lucas”, que passará a atender Reforço Escolar, alunos do Ensino Fundamental I, turno Vespertino, a partir de 01 de agosto de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
NATÁLIA DA SILVA MOREIRA MARCONSINI	MaMPA IV	13 horas semanais	28 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul, 01 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEMEC Nº 211/2025 de 04 de agosto de 2025.
Cessar a carga Horária especial do profissional da educação.
O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar a Carga Horária Especial, de 03 horas semanais firmado pela Portaria 034/2025, do Professor (a) MaMPA V Camila Andréa de Souza Pereira, Classe Vaga, Disciplinas: Arte e Ensino Religioso, Turma: 4º Ano A, Turno Matutino, na EMEIEF “Vital Lucas”, a partir de 04 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.
Rio Novo do Sul/ES, 04 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 212/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.
Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pelas Portarias SEME 146/2024, e 161/2025, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro de 2025, o (a) Professor MaMPB V RAMON CAMPISTA XAVIER, na vaga do professor Gabriel Galante Brezinski (encontra-se localizado no CRAS) e do professor V Jocarlylson de Carvalho Dias , TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Berçário/Maternal I A, Maternal II A, Pré I A, Pré II A, 1º ano A, 2º ano A, 4º ano A, 5ºano A, Pré I B, 2º ano B, 5º ano B, turno MATUTINO/VESPERTINO, com lotação na EMEIEF “Vital Lucas”, a partir de 26/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul-ES, 04 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 213/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3.777/2014, em seu parágrafo 4º, do artigo 132;
Considerando a Lei Nº 13.146/2015 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Art. 3º;
Considerando a Lei Nº 12.764/12, que institui a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em escola regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula;
Considerando que é direito da Criança portadora de necessidade especiais de ter um profissional de apoio dentro da sala de aula e que atualmente a rede municipal de educação possui 81 (oitenta e uma) criança laudadas e público alvo da Educação Especial. Na EMEF “Bodart Júnior 23 (vinte e três) alunos especiais; Na EMEIEF “Vital Lucas” 23 (vinte e três) alunos; EMEIEF “Quarteirão” 2 (dois) alunos; No CEI “Joaquina Nogueira” 24 (vinte e quatro) alunos e nas escolas do campo que funcionam em tempo integral 9 (nove) alunos;
Considerando a Lei 949/2022 que altera a lei municipal nº 799/2019, que cria vaga de monitor de sala de aula no quadro efetivo de servidores públicos municipais e altera a lei municipal nº 38/1991, e dá outras providências.
Considerando o Processo Administrativo nº 3602/2024 que autoriza Processo seletivo simplificado para vagas de Monitor de Sala de aula;
Considerando os dispostos do Edital 003/2024 de 19 de junho de 2024, Processo seletivo para Monitor de Sala de Aula.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pelas Portarias SEME 116/2024 e 179/2025, do (a) Monitor de Sala de Aula ROSIANE VANDERMUREM DE SOUZA KOBİ, tendo em vista o pedido da mesma, na vaga de excepcional necessidade, turno MATUTINO/VEPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 01/08/2025, com lotação na EMEIEF “Vital Lucas”.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.
Rio Novo do Sul/ES, 04 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 214/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.
Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através das portarias SEME Nº 061/2025, 142/2025 e 162/2025, que assumirá turmas de Reforço Escolar na EMPEIEF “Maria Giacomelli Peterle”, turno Matutino, a partir de 07 de agosto de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
Kelen Perugia Barros	MaMPA V	30 horas semanais	42 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul-ES, 07 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 215/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.
Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 062/2025, que assumirá turmas de Reforço Escolar na EMPEIEF “Maria Giacomelli Peterle”, turno Vespertino, a partir de 07 de agosto de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
Karina Amaral Candal	MaMPA V	30 horas semanais	42 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul-ES, 07 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 216/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3.777/2014, em seu parágrafo 4º, do artigo 132;

Considerando a Lei Nº 13.146/2015 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Art. 3º;

Considerando a Lei Nº 12.764/12, que institui a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em escola regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula;

Considerando que é direito da Criança portadora de necessidade especiais de ter um profissional de apoio dentro da sala de aula e que atualmente a rede municipal de educação possui 81 (oitenta e uma) criança laudadas e público alvo da Educação Especial. Na EMEF “Bodart Júnior 23 (vinte e três) alunos especiais; Na EMEIEF “Vital Lucas” 23 (vinte e três) alunos; EMEIEF “Quarteirão” 2 (dois) alunos; No CEI “Joaquina Nogueira” 24 (vinte e quatro) alunos e nas escolas do campo que funcionam em tempo integral 9 (nove) alunos;

Considerando a Lei 949/2022 que altera a lei municipal nº 799/2019, que cria vaga de monitor de sala de aula no quadro efetivo de servidores públicos municipais e altera a lei municipal nº 38/1991, e dá outras providências.

Considerando o Processo Administrativo nº 3602/2024 que autoriza Processo seletivo simplificado para vagas de Monitor de Sala de aula;

Considerando os dispostos do Edital 003/2024 de 19 de junho de 2024, Processo seletivo para Monitor de Sala de Aula.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pelas Portarias SEME 127/2024 e 183/2025, do (a) Monitor de Sala de Aula CHRISTIANE BETCHER OLIVEIRA SEDANO, tendo em vista o pedido da mesma, na vaga de excepcional necessidade, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 15/08/2025, com lotação na EMEIEF “Vital Lucas”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 217/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 045/2025, que assumirá Turma de Arte/Ensino Religioso: 4º Ano A, Turno Matutino na EMEIEF “Vital Lucas”, a partir de 05 de agosto de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
Bruna Castelioni Marchiori Osorio	MaMPA V	33 horas semanais	36 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 15 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 218/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através das portarias SEME Nº 099/2025, 123/2025, 149/2025, 188/2025, que deixará de realizar Atendimento Educacional Especializado a aluno da Educação Especial na EMPEIEF “Princesa”, turno Matutino, a partir de 18 de agosto de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
DULCINEIA PEREIRA SALAROLLI	MaMPA V	45 horas semanais	30 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 18 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 219/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V SHIRLEY BARROS DE OLIVEIRA, na Classe vaga, TURMA Pré I e Pré II, turno Matutino/Vespertino, e Reforço escolar, com 30 horas semanais, a partir de 21/08/2025, com lotação na EMPEIEF “Alto Mundo Novo”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 220/2025 de 21 de agosto de 2025.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pelas Portarias SEME 119/2025, 132/2025 e 140/2025, sujeito a rescisão antecipada, até 02 de novembro de 2025, o (a) Professor MaMPA V CAROLINE BIANCHI DE SOUZA, na Vaga de Valcléria Marconsin Marchiori (Encontra-se de atestado médico), TURMA Maternal I B, turno Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 02/09/2025, com lotação no CEI “Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 21 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 221/2025 de 21 de agosto de 2025.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pelas Portarias SEME 106/2025, 129/2025, 131/2025 e 139/2025, sujeito a rescisão antecipada, até 02 de novembro de 2025, o (a) Professor MaMPA V Edijânia Leal Ferreira Guimarães, na Vaga de Valcléria Marconsin Marchiori (Encontra-se de licença médica), TURMA Maternal III A, turno Matutino, com 25 horas semanais, a partir de 02/09/2025, com lotação no CEI “Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 21 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 222/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através das portarias SEME Nº 141/2025 e 156/2025, que passará a atender mais alunos do Atendimento Educacional Especializado na EMEF “Bodart Júnior, a partir de 22 de agosto de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
STEPHANIE DE SOUZA	MaMPA V	26 horas semanais	30 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 22 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 223/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar carga horária do professor CONTRATADO através das portarias SEME Nº 056/2025, 207/2025 e 208/2025, até 23 de dezembro do ano em curso, na EMEIEF “Vital Lucas”, que passará a atender Reforço Escolar, alunos do Ensino Fundamental I, turno Matutino/Vespertino, a partir de 21 de agosto de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
Viviany Eliodório Costa Carvalho	MaMPA V	42 horas semanais	40 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/08/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul, 22 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 224/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3.777/2014, em seu parágrafo 4º, do artigo 132;

Considerando a Lei Nº 13.146/2015 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Art. 3º;

Considerando a Lei Nº 12.764/12, que institui a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em escola regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula;

Considerando que é direito da Criança portadora de necessidade especiais de ter um profissional de apoio dentro da sala de aula e que atualmente a rede municipal de educação possui 96 (noventa e seis) crianças laudadas e público alvo da Educação Especial. Alunos com Autismo: 67 (sessenta e sete); Alunos com deficiência intelectual: 16 (dezesesseis); Alunos com deficiências múltiplas: 11 (onze); Alunos com deficiência física: 02 (dois).

Considerando os dispostos do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2025 para Monitor de Sala de Aula.

Considerando que atualmente a municipalidade tem criada pela legislação local 20 vagas para Monitor de Sala de Aula, e que essas vagas não suprem toda a demanda da rede municipal de ensino.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro de 2025, o (a) Monitor de Sala de Aula LARA SCHEIDEGGER DE BARROS, na vaga de excepcional necessidade, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 01/09/2025, com lotação no CEI “Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 225/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3.777/2014, em seu parágrafo 4º, do artigo 132;

Considerando a Lei Nº 13.146/2015 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Art. 3º;

Considerando a Lei Nº 12.764/12, que institui a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em escola regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula;

Considerando que é direito da Criança portadora de necessidade especiais de ter um profissional de apoio dentro da sala de aula e que atualmente a rede municipal de educação possui 96 (noventa e seis) crianças laudadas e público alvo da Educação Especial. Alunos com Autismo: 67 (sessenta e sete); Alunos com deficiência intelectual: 16 (dezesesseis); Alunos com deficiências múltiplas: 11 (onze); Alunos com deficiência física: 02 (dois).

Considerando os dispostos do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2025 para Monitor de Sala de Aula.

Considerando que atualmente a municipalidade tem criada pela legislação local 20 vagas para Monitor de Sala de Aula, e que essas vagas não suprem toda a demanda da rede municipal de ensino.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro de 2025, o (a) Monitor de Sala de Aula GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA, na vaga de excepcional necessidade, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 01/09/2025, com lotação no CEI “Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 226/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através das portarias SEME Nº 072/2025, 158/2025, 187/2025 e 203/2025 até 23 de dezembro do ano em curso, na EMPEIEF “Cachoeirinha”, que passará a atender Reforço Escolar, alunos do Ensino Fundamental I, turno Matutino, a partir de 01 de setembro de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
MARINEZ LOUZADA BIGUE	MaMPA V	30 horas semanais	37 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 227/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CRIA A COMISSÃO DE ESTUDOS AFRICANOS, AFRO-BRASILEIRO E INDÍGENA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - CEAFRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a importância da institucionalização das ações de equidade, com foco na ERER e na EEQ;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

RESOLVE:

Art. 1 Instituir no âmbito da Rede Municipal de Ensino de RIO NOVO DO SUL, a Comissão de Estudos Africanos, Afro-Brasileiro e Indígena - CEAfri em atendimento a Lei nº 10.639/03, 11.645/08, Parecer CNE/CP nº 03/2004 e Resolução CNE/CP nº 01/2004.

Parágrafo único. A Comissão de Estudos Africanos, Afro-Brasileiro e Indígena - CEAfri estará vinculada ao setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A CEAfri será constituída por uma Equipe Executiva de profissionais da educação, sendo:

I-02 (dois) Técnicos representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II-01 (um) Técnico Pedagógico representante das Escolas Municipais;

III-01 (um) Professor representante da Educação Infantil;

IV-01 (um) Professor representante do Ensino Fundamental;

V-01 (um) representante dos Diretores das escolas municipais;

VI-01(um) representante da Secretaria de Assistência Social;

VII-01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município de Rio Novo do Sul;

VIII-02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

§1 Os membros da CEAfri serão indicados pela Secretária Municipal de Educação.

§2º O Presidente e Vice Presidente da Comissão serão escolhidos na primeira reunião da Comissão.

§ 3º Percebida a necessidade e conforme orientações emanadas de legislações pertinentes ao tema, poderá ser acrescido mais membros representativos à essa Comissão.

Art. 3º O presidente da Comissão terá a função de articular as ações da CEAfri com os setores da Secretaria Municipal de Educação (SEME), bem como estabelecer parcerias com as Secretarias do Governo Municipal e Estadual, Instituições de Ensino Superior visando à oferta de cursos de formação profissional, e com organismos não governamentais que desenvolvem atividades relativas às culturas africanas, afro-brasileira e indígenas.

Art. 4º Cada representante terá a incumbência de articular-se com seus pares os demais parceiros de trabalho com o intuito de observar as práticas pedagógicas nas Unidades Escolares e, ainda, assessorar na elaboração dos planos de ensino dos cursos de qualificação e formação continuada voltados aos profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul.

Art. 5º Compete a CEAfri:

a) Acompanhar a formulação e a implantação das políticas nacional, estadual e municipal afetas à área;

b) Aprofundar a compreensão das diversidades que constituem o cotidiano escolar, propor ações pedagógicas e educacionais que visem uma cultura de convivência e respeito com o diferente;

c) Compor um grupo de estudos para promover discussões e reflexões pertinentes ao Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, a partir da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e do Plano Municipal de Educação;

d) Efetivar diretrizes e o monitoramento das ações na Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul, além de representar a Secretaria Municipal de Educação nos encontros (reuniões, conferências, seminários, etc.) acerca da temática;

e) Promover, em parceria com a Gerência de Formação, ações de formação continuada dos profissionais da educação da Rede Municipal de ensino, relacionadas à educação para as relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, de acordo com o estabelecido na Resolução CNE/CP nº 01/2004, bem como à História e Cultura dos Povos Indígenas no Brasil, conforme disposto na Lei nº 11.645/2008;

f) Desenvolver, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ações destinadas à promoção da igualdade étnico-racial e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos, afetados por discriminação e demais formas de intolerância;

g) Orientar, acompanhar as ações a serem desenvolvidas na Semana da Literatura Afro-Brasileira e Africana em conformidade com a Lei nº 3.348/2023;

h) Orientar as equipes gestoras e técnicas da Rede Municipal de Ensino às práticas curriculares que atendam aos dispositivos das leis citada, por meio de formação continuada, palestras, debates, discussões e/ou similares;

i) Realizar junto as Escolas Municipais o relatório anual de Implementação das ações das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e Educação das Relações Indígenas;

j) Analisar, produzir e distribuir materiais didáticos e literários indicados e/ou produzidos pela Secretaria Municipal de Educação para suprir os espaços de leitura, assim como as bibliotecas das Unidades de Ensino, cujas temáticas abordem as relações étnico-raciais, destinados à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos- EJA;

k) Assessorar na elaboração/revisão do Projeto Político Pedagógico - PPP das Unidades de Ensino, assegurando a inserção das temáticas em questão;

l) Manter permanente diálogo com instituições de ensino e pesquisa, sociedade civil organizada e participar de fóruns, conselhos e comissões de estudos, tendo em vista a implementação de ações concernentes aos mencionados dispositivos legais.

Art. 6º A constituição de Grupo de Estudos, dar-se-á pela participação dos profissionais da educação, tanto efetivos como contratados, bem como representantes da Sociedade civil, municípios de Rio Novo do Sul, que manifestarem interesse em participar das discussões acerca da construção e implementação das políticas públicas educacionais voltadas ao Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígenas.

Art. 7º O Presidente da Comissão do CEAfri poderá sem qualquer ônus ou gratificação de qualquer hipótese, profissionais de Instituições de Ensino Superior (IES), para ministrar formação, visando à promoção e a difusão das ações empreendidas por essa comissão.

Art. 8º Todas atividades de produção técnica e publicações desenvolvidas CEAfri, serão canceladas pela Secretaria Municipal de Educação que responderá por sua divulgação nos setores da SEME e nas Unidades de Ensino de Rio Novo do Sul.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 228/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa os membros da Comissão de Estudos Africanos, Afro-Brasileiros e Indígenas (CEAFRI) da Rede de Ensino Municipal de Rio Novo do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a importância da institucionalização das ações de equidade, com foco na ERER e na EEQ;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

CONSIDERANDO PORTARIA SEME Nº 227/2025, que cria a Comissão de Estudos Africanos, Afro-brasileiro e Indígena da rede de ensino municipal de Rio Novo do Sul - CEAFRI e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1 Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Estudos Africanos, Afro-Brasileiros e Indígenas (CEAFRI) da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul:

I-02 (dois) Técnicos representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI
- ROXANA DIAS

II-01 (um) Técnico Pedagógico representante das Escolas Municipais;

- ARINE RODRIGUES ALVES GOMES

III-01 (um) Professor representante da Educação Infantil;

- MARLETE DE SOUSA BARCELLOS LOUZADA

IV-01 (um) Professor representante do Ensino Fundamental;

- ROSIMERY MASSOLARI LOUZADA

V-01 (um) representante dos Diretores das escolas municipais;

- HELLEM BERNADO DE OLIVEIRA

VI-01(um) representante da Secretaria de Assistência Social;

- CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

VII-01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município de Rio Novo do Sul;

- CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA

VIII-02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

- NATÁLIA DA SILVA MOREIRA MARCONSINI
- ROSIMERI MARINATO BERTOL LOUZADA

Art. 2º Os membros designados exercerão suas atividades de forma voluntária, sendo a participação considerada de relevante interesse público, sem prejuízo de suas funções regulares.

Art. 3º A Comissão elegerá entre seus membros o Presidente e Vice Presidente da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 229/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através das portarias SEME Nº 047/2025, 136/2025 e 157/2025, que deixará de realizar mais um Atendimento Domiciliar Especializado a criança portadora de necessidades especiais na EMEIEF “Vital Lucas”, turno Matutino, a partir de 01 de setembro de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
Izadora Napoleão Filgueira	MaMPA V	40 horas semanais	35 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 230/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.
Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 26 de outubro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA IV Roberta dos Santos Wetler, cobrindo atestado médico da professora contratada Regieli Godoi de Souza, TURMA 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, turno Matutino/Vespertino, com 27 horas semanais, a partir de 04/09/2025, com lotação na EMPEIEF “Oreste Bernardo”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 04 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 231/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através das portarias SEME Nº 141/2025, 156/2025 e 222/2025, que passará a atender mais alunos do Atendimento Educacional Especializado na EMEF “Bodart Júnior, a partir de 08 de setembro de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
STEPHANIE DE SOUZA	MaMPA V	30 horas semanais	25 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 08 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 232/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portarias SEME 146/2025 e 161/2025, do (a) Professor (a) MaMPB V RAMON CAMPISTA XAVIER, tendo em vista o pedido do mesmo, na vaga do professor Gabriel Galante Brezinski (encontra-se localizado no CRAS) e do professor Jocarlylson de Carvalho Dias , TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Berçário/Maternal I A, Maternal II A, Pré I A, Pré I B, Pré II A, 1º ano A, 2º ano A, 2º ano B, 4º ano A, 5ºano A e 5º ano B turno MATUTINO/VESPERTINO, 39 horas semanais, com lotação na EMEIEF “Vital Lucas”, a partir de 09/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 09 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2025
5ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 13 do EDITAL DE ABERTURA de 11 de Abril de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:

OPERADOR DE MÁQUINAS (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
06	592680166D95BF9B	JOSENILDO DE LIMA	0 PONTOS

1. O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação desta convocação para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
 2. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h.
 3. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
 4. Após a devida conferência dos documentos apresentados na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato.
 - 4.1. Documentos para contrato:
 - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - b) Carteira de Trabalho;
 - c) Certidão Nascimento ou Casamento;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - f) Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria “D” ou “E”;
 - g) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - h) Título de Eleitor;
 - i) Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - j) Comprovante de Escolaridade;
 - k) Comprovante de Residência;
 - l) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - m) CPF dos filhos (se tiver);
 - n) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - o) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - p) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
 - 4.2. Exames:
 - a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b) VDRL;
 - c) EAS (URINA);
 - d) EPF (FEZES);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia jejum.
 5. O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.
 6. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.
 7. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.
- Rio Novo do Sul/ES, 22 de Setembro de 2025.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 22/2025
RESULTADO INICIAL – 1ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. O Resultado Inicial da 1ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 22/2025:

AUXILIAR DE SERVIÇOS (40 HORAS SEMANAIS):

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	144268C314EA6371B	ZILDO DAS NEVES BENEVIDES	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
02	142368C03D0136200	ALEX SILVA	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
03	143168C15F3169F7F	JOCIMAR BATISTA GOMES	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS

04	143268C1ABD196BD6	GELSON VIANNA BORTOLOTI	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
05	141868BF8E17DA5CB	ALTAMIRO DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
06	143968C2CED7F17B5	DENIZIA TEIXEIRA ÂNGELO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	141768BF855916C59	ROMÁRIO ALMEIDA DO NASCIMENTO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
08	143868C2C73961D52	THAYS FABHYOLLA PONTES GOMES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	144068C2E7DC34986	UELITON DE JESUS NUNES	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	142468C042F0DE6E0	NAFTALY COSTA DA SILVA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
11	141368BF050A91407	JOZIEL SCHEIDEGGER FERNANDES	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
12	142968C08E2319A24	ALEX SANDRO FIDELIS KOPPE	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
13	143068C154781B546	MARCIANE OLIVEIRA LUIZ	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
14	144968C4BF45BDF6E	DENIS MILIOLI DOS SANTOS	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
15	141168BECF13EB9DE	DENEVAL CORREA SILVA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

MECÂNICO (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	144468C366D86B803	TIAGO MENEGARDO FREITAS	ELIMINADO CANDIDATO NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO
02	141268BF0417F2DB1	EZIEL COUTINHO CABRAL	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
03	141968C025772B80F	PAULO ROBERTO MARQUESINI SEDANO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

- Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos de acordo com as regras estabelecidas no item 12 do Edital de Abertura de 05 de Setembro de 2025.
- Os motivos detalhados dos indeferimentos foram enviados individualmente por meio do sistema. Recomenda-se que os candidatos acessem essas informações antes de interpor recurso. Para acompanhar o resultado da análise dos documentos enviados, o candidato deverá clicar na opção “MINHAS INSCRIÇÕES” no painel do candidato, localizar o processo seletivo no qual se inscreveu e depois clicar na opção “DOCUMENTOS ENVIADOS”.
- Os pedidos de recurso deverão ser realizados no período de 0h do dia 23/09/2025 até as 23h59min do dia 24/09/2025, exclusivamente mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato interessado deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois enviar seu recurso através da opção “NOVO RECURSO”.

Rio Novo do Sul/ES, 22 de Setembro de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO